



feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico DIMET 287/2003
Processo COPAM: 016/1977/004/2000

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: COSSISA – CIA SETELAGOANA DE SIDERURGIA S.A.	
Empreendimento: Produção de ferro gusa	Classe/Porte: III-A
Atividade: Produção de ferro gusa	
Localização:	
Endereço: Rua Bernardo Paixão, 900 – Bairro São João	
Município: Sete Lagoas	
Referência: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 201/2000	Infração: 1 (uma) Gravíssima

RESUMO

Baseado na verificação de documentação, foi lavrado o Auto de Infração de nº 201/2000, em 13-9-2000, por ter a mesma descumprido condicionantes de Licença de Operação corretiva ao deixar de apresentar trimestralmente a Certidão de Adimplência com a Lei Florestal. A infração encontra-se tipificada no art. nº 19, § 3º item 2, do Decreto nº 39.424 de 5-2-1998.

O Auto de Infração foi encaminhado à empresa, tendo sido recebido em 22-9-2000, conforme AR anexo aos autos do processo (fl.03).

Em 5-10-2000, tempestivamente, a atuada apresentou sua defesa.

Apresentou em 25-5-1999, sua última Certidão emitida pelo IEF. Alega que em 1-6-1999 requereu nova Certidão de Adimplência junto ao IEF e não tendo sido atendida novamente requereu novamente em 2-8-1999 tal documento.

Alega que o IEF "não está mais emitindo 'Certidão' com esta finalidade, mas sim 'Declaração Cadastral', devendo portanto ser revista esta condicionante imposta pela CID". Em 20-7-2001, foi protocolada "Declaração cadastral", datada de 9-7-2001.

Na defesa não foram apontados, fatos que, tecnicamente, possam descaracterizar a infração. Todavia, não se trata de análise técnica pela FEAM/DIMET vez que a infração se refere à apresentação de certidão/declaração de regularidade com a lei florestal emitida pelo IEF; apresentação essa que foi estabelecida como condicionante de LO.

Há registro de autuação anterior ao Auto de Infração nº201/2000 (Ver relatório fl. 13).

Sugere-se a aplicação da penalidade cabível.

Divisão de Indústria Metalúrgica e Minerais Não Metálicos – DIMET		Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias – DIRIM
Autor: Verônica Marques Tavares Consultora FUNDEP	Gerente: José Octávio Benjamim	Diretora: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti
Assinatura: <i>Verônica Marques Tavares</i>	Assinatura: <i>José Octávio Benjamim</i>	Assinatura: <i>Zuleika Stela Chiacchio Torquetti</i>
Data: 28/07/03	Data: 29/07/03	Data: 29/07/03

José Octávio Benjamim
Divisão de Indústria Metalúrgica e
Minerais Não Metálicos
Gerente